



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1249/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 54.323,33** (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), provenientes de convênio firmado entre o Município de Buritis/RO e Governo do Estado de Rondônia, sendo:

- **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente.
- **R\$ 6.323,33** (seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) proveniente de contrapartida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado Convênio nº 262/PGE/SEAS/2018, na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contrapartida a ser retirada da Reserva de Contingência por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a inserir no orçamento elemento de despesa para suplementação de crédito caso seja necessário, para execução do referido convênio.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 16/08/18 A: 13/09/18

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº

De: 16/08/18 A: 13/09/18
Assinatura

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicações de Atos Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1249/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

8 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

02 – Poder Executivo

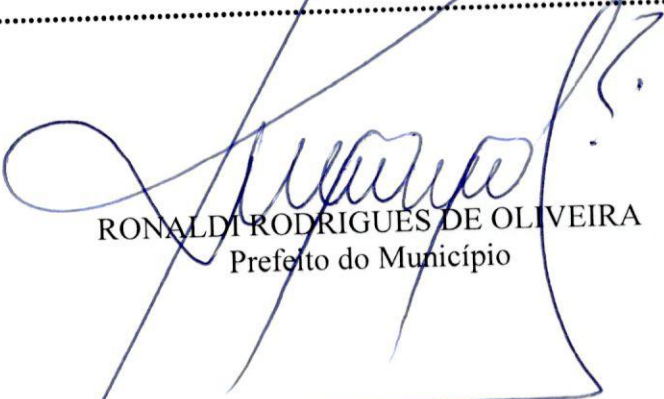
02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.122.1004 – Gestão de Políticas e Programas de Assistência Social

08.122.1004.1126 – Aquisição de Veículo Convênio 262/PGE/SEAS/2018

Categoria de Despesa	Valores
Ficha:479 - 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente -Concedente	R\$ 54.323,33
Total	R\$ 54.323,33

Total R\$ 54.323,33


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II A LEI Nº 1249/2018

**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

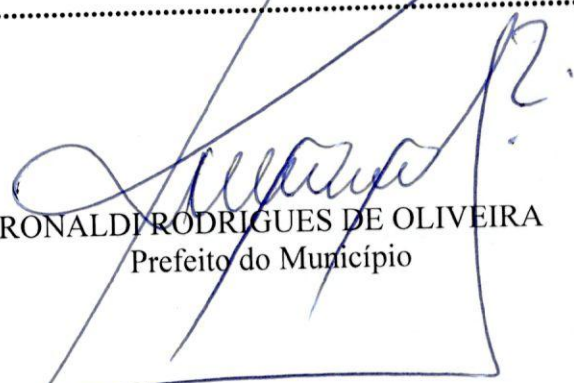
02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 053 - 99.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 6.323,33
TOTAL	R\$ 6.323,33

Total R\$ 6.323,33


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município